REQUERIMENTO Nº 377/2019
Data: 16 de setembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o horário de abertura e fechamento dos portões dos educandários municipais, bem como sobre a vigilância dos alunos na entrada e na saída das aulas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o horário de abertura e fechamento dos portões dos educandários municipais, bem como sobre a vigilância dos alunos na entrada e na saída das aulas.

Referida solicitação surge, tendo em vista o recebimento frequente de reclamações por parte de pais de alunos dos nossos educandários municipais no sentido de que, em algumas oportunidades, crianças acabam ficando sozinhas, sem qualquer tipo de vigilância, ao chegar e sair do período de aula, o que por evidente, caso de fato esteja acontecendo, coloca em iminente risco a segurança das mesmas.

Assim, visando esclarecer a situação, até mesmo para embasar a tomada de providências caso se façam necessárias, requer seja respondido pelo Executivo Municipal:

i) que horas são abertos e que horas são fechados os portões das escolas municipais e também dos CMEIs, permitindo o ingresso e a saída das crianças;
ii) qual o efetivo horário de início e de término das aulas e das atividades em cada educandário do nosso Município;
iii) se os pais ou responsáveis recebem orientações acerca da melhor hora para deixar suas crianças e posteriormente para busca-las;
iv) caso positiva a resposta anterior, qual a orientação passada e de que forma é realizada;
v) no início dos turnos, se há professor ou outro servidor vigiando a entrada dos alunos e, caso haja, a partir de que horas até que horas ele está no acesso do educandário;
vi) ao final dos turnos, se também há professor ou outro servidor vigiando a saída dos alunos e, caso haja, desde que horas até que horas eles ficam disponíveis cuidando dos alunos;

vii) se a Secretaria Municipal de Educação já recebeu reclamações de crianças que ficaram sozinhas aguardando seus pais, especialmente após o término das aulas, sem que nenhum professor ou outro servidor a as acompanhassem;
viii) caso positiva a reposta anterior, quais foram as providências tomadas;
ix) se existe previsão ou possibilidade de elastecimento dos horários de vigilância sobre as crianças no início e no final de cada turno, especialmente neste último, visando evitar que crianças fiquem sozinhas até que seus pais ou responsáveis possam apanha-las nas escolas; e
x) caso positiva a resposta anterior, de que maneira tal pode ser realizado.

Em anexo a resposta, requer sejam fornecidos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, notadamente uma planilha contendo os horários de cada educandário municipal, em particular.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de setembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 16 / 09 / 2019
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Adelar Neumann - 1º Secretário